# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 17/18

Declara de utilidade pública municipal a Escola Comunitária São Francisco de Assis.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Escola Comunitária São Francisco de Assis, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária São Francisco de Assis é uma entidade precursora de caráter educacional, com finalidade de atender gratuitamente a todos que a ela se dirigem. Constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos, foi fundada em 22 de dezembro de 2011 para promover, apoiar e desenvolver atividades beneficentes.

A entidade consignada na epígrafe tem um papel imprescindível na assistência à população vulnerável, auxiliando e promovendo a educação, cultura e esportes dentre esses.

A Escola Comunitária São Francisco de Assis designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Destacamos a grande relevância da Escola Comunitária São Francisco de Assis para a cidade de Salvador, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação vigente, motivo pela qual espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

MARTA RODRIGUES